



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 704/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e o protocolado sob nº 6871/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **Valdir José Galvão**, portador do RG nº 000000000/PR e inscrito no CPF/MF só o nº 000000000, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 - Comum - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de e R\$ 5.343,22 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal